

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Roberto Bomback Junior, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Piracicaba, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1005522-11.2014.8.26.0451 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil de Improbidade Administrativa - **Dano ao Erário**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/05/2014 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 4.496.658,90

REQUERENTE(S):

1MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90

REQUERIDO(S):

BARJAS NEGRI, Brasileiro, Casado, Economista, RG 5125223, CPF 611.264.978-00, com endereço à Fernando Febeliano da Costa, 1645, Alemaes, CEP 13416-253, Piracicaba - SP e **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**, CNPJ 02.487.442/0001-30, com endereço à Rua Brasília Machado, 2365, null, Paulista, CEP 13401-120, Piracicaba - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Licitação edital de n. 20/2006, modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço e empreitada por preço global, com o seguinte objeto: “Execução de obras para construção da fase II da policlínica do Bairro Vila Sonia, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais”; depois dos trâmites legais, a corrê Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. sagrou-se vencedora do certame.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Ato ordinatório - 15/05/2014 17:59:44 - Forneça o autor contrafé para notificação do requerido, devendo a peça ser entregue em cartório.

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 15/05/2014 18:03:26Recebidos os Autos do Ministério Público - 15/05/2014 18:21:54 - Ministério Público - Ciência

Decisão - 16/05/2014 13:38:47 - Ordem nº 2014/006488 Vistos. Notifiquem-se os réus para oferecerem manifestação por escrito, instruída com documentos no prazo de 15 dias, conforme §7º artigo 17 da Lei 8429/92. Após, ao MP. Cumpra-se e intimem-se.

Certidão de Cartório Expedida - 16/05/2014 15:57:56 - Certidão - Genérica

Mandado Expedido - 19/05/2014 15:21:09 - Mandado nº: 451.2014/024203-8

Situação: Cumprido - Ato positivo em 11/07/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Expedido - 19/05/2014 15:21:14 - Mandado nº: 451.2014/024202-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/06/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Expedido - 19/05/2014 15:21:19 - Mandado nº: 451.2014/024204-6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação: Cumprido - Ato positivo em 03/06/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Ofício Juntado - 21/05/2014 17:11:07 Certidão de Cartório Expedida - 21/05/2014 17:22:27 - Certidão - Genérica

Mandado Juntado - 05/06/2014 16:54:41 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 05/06/2014 16:55:03 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2014/024204-6, dirigi-me ao endereço indicado e NOTIFIQUEI O MUNICIPIO DE PIRACICABA NA PESSOA DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, DR MAURO RONTANI EM 26/05/14 de todo o teor do r mandado, recebeu a contrafé e exarou o seu ciente. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Juntado - 09/06/2014 15:56:38 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 09/06/2014 15:58:01 - CERTIDÃO Processo Digital nº: 1005522-11.2014.8.26.0451 Classe - Assunto: Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo Requerido: Barjas Negri e outros Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo Oficial de Justiça Maria Odila Protti Salvaia Barone (25452) CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2014/024202-0 procedi diligências e aí sendo: NOTIFIQUEI, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., na pessoa de sua representante legal, como assim se declarou ser o Sr. JOÃO E. DETONI, para todos os termos e conteúdo do mandado referido, que li e lhe dei para ler, do que ficou bem ciente. Dei-lhe contrafé, que aceitou exarando no mandado sua nota de ciência. O referido é verdade e dou fé. Piracicaba, 06 de junho de 2014. Número de Atos: 01

Petição - 25/06/2014 13:55:29 - Nº Protocolo: WPAA.14.70027516-2

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 24/06/2014 11:31

Procuração/substabelecimento Juntada - 25/06/2014 13:55:30 - Nº Protocolo: WPAA.14.70027516-2

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 24/06/2014 11:31

Documento - 25/06/2014 13:55:31 - Nº Protocolo: WPAA.14.70027516-2

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 24/06/2014 11:31

Guia Juntada - 25/06/2014 13:55:32 - Nº Protocolo: WPAA.14.70027516-2

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 24/06/2014 11:31

Petição - 10/07/2014 15:23:48 - Nº Protocolo: WPAA.14.70030512-6

Tipo da Petição: Contestação

Data: 08/07/2014 13:23

Procuração/substabelecimento Juntada - 10/07/2014 15:23:49 - Nº Protocolo: WPAA.14.70030512-6

Tipo da Petição: Contestação

Data: 08/07/2014 13:23

Mandado Juntado - 14/07/2014 12:41:51 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 14/07/2014 12:41:59 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2014/024203-8 dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, NOTIFIQUEI BARJAS NEGRI, que após ciência, recebeu contra fé e cópia do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Petição - 01/08/2014 11:45:49 - Nº Protocolo: WPAA.14.70034796-1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 29/07/2014 16:27

Procuração/substabelecimento Juntada - 01/08/2014 11:45:49 - Nº Protocolo: WPAA.14.70034796-1

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 29/07/2014 16:27

Documento - 01/08/2014 11:45:50 - Nº Protocolo: WPAA.14.70034796-1

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 29/07/2014 16:27

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 01/08/2014 15:47:29 Recebidos os Autos do Ministério Público - 06/08/2014 15:36:21 - Ministério Público - Ciência

Conclusos para Decisão - 06/08/2014 16:14:08 Conclusos para Sentença - 24/09/2014

16:54:53 Decisão - 06/10/2014 17:44:54 - Vistos, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE

SÃO PAULO propôs a presente ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra o BARJAS NEGRI, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e MUNICÍPIO

DE PIRACICABA, alegando, em síntese, diversas irregularidades no certame que teve por objeto a obra de construção da fase II da policlínica do Bairro Vila Sonia, resultando em violação aos

princípios da moralidade, isonomia e impessoalidade. Fls. 332/346: defesa preliminar da requerida Concivi. Fls. 354/360: defesa preliminar do Município de Piracicaba. Fls. 367/410:

defesa preliminar do requerido Barjas Negri. O representante do Ministério Público se manifestou às fls. 591/612. É o relatório. Fundamento e Decido Nos termos do § 7º do art. 17 da Lei nº

8.429/92, foi introduzida a defesa prévia na ação de improbidade administrativa, possibilitando ao juiz, em face das teses e documentos apresentados pelas partes, antes da instauração da relação

jurídica processual, aferir acerca da inexistência do ato de improbidade, verificar se é o caso de improcedência da demanda ou inadequação da via eleita. Não presentes tais hipóteses, a petição

inicial deve ser recebida. O art. 17, § 8º da Lei 8.429/92 faculta ao Magistrado, se convencido da inexistência do ato de improbidade, a rejeição da ação. No entanto, é necessária a comprovação

cabal da inocorrência do ato, vez que tal decisão implica extinção da ação no seu nascedouro. No caso, o Ministério Público carrou aos autos elementos que, à primeira vista, indicam a prática de

ato de improbidade, sendo as alegações dos Réus insuficientes para a rejeição da inicial. Rejeitar o pedido em seu nascedouro somente seria aceitável se houvesse vestígios inexoráveis de

inexistência da suposta improbidade administrativa. Entendo haver, na espécie, indícios da prática de improbidade administrativa, em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas e

das prorrogações do contrato, questões que deverão ser esmiuçadas no decorrer do processamento da ação, quando os requeridos terão, seguramente, oportunidade para provar eventual fato

impeditivo, modificativo ou extintivo do direito alegado na exordial. Com isso, impõe-se o prosseguimento da ação, com o fito de se buscar a verdade e se permitir às partes ampla produção

de provas, no sentido de corroborar suas respectivas alegações. Por fim, observa-se o postulado in dubio pro societate, em favor do interesse maior da coletividade e da proteção do Erário, tendo

em vista que a matéria discutida versa sobre a preservação e o zelo pelo patrimônio público. Sobre as preliminares suscitadas, manifesto-me neste momento. A preliminar de inépcia da

inicial, deduzida pela construtora, em verdade concerne ao mérito da demanda e com ele será apreciada. Afasto a preliminar de ilegitimidade passiva invocada pela municipalidade. Tendo sido

deduzido pedido de anulação dos atos administrativos (edital, contrato, aditamentos, renovação e pagamentos) que dizem respeito à construção da policlínica, todas as partes contratantes devem

compor o polo passivo da ação civil pública e somente essa circunstância já confere legitimidade ad causam à municipalidade. Com relação à preliminar de indeferimento da petição inicial,

deduzida pelo requerido Barjas, a respeito da cumulação de pedidos, a ação civil pública, assim


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

como a ação popular, é um dos instrumentos para combater atos de improbidade, porque há interesse da sociedade na proteção do patrimônio público em geral, e o objeto encontra adequação no universo jurídico-positivo. Outrossim, sobre a falta de interesse, subsiste, ainda que concluído e cumprido integralmente o contrato, em vista da alegação de irregularidades ditas insanáveis e que, segundo o Ministério Público são causa de nulidade das avenças. As demais questões aventadas, inclusive à guisa de pedido juridicamente impossível e prescrição, referem-se ao mérito e serão analisadas por ocasião do sentenciamento. Diante do exposto, recebo a petição inicial para admitir a ação de improbidade administrativa, devendo prosseguir na forma da lei. Citem-se. Intime-se.

Remessa - 08/10/2014 10:38:21 - Relação: 0548/2014

Teor do ato: Forneça o autor contrafé para notificação do requerido, devendo a peça ser entregue em cartório.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus Procopio (OAB 135517/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Remessa - 08/10/2014 10:38:22 - Relação: 0548/2014

Teor do ato: Ordem nº 2014/006488 Vistos. Notifiquem-se os réus para oferecerem manifestação por escrito, instruída com documentos no prazo de 15 dias, conforme §7º artigo 17 da Lei 8429/92. Após, ao MP. Cumpra-se e intemem-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus Procopio (OAB 135517/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Remessa - 08/10/2014 10:38:23 - Relação: 0548/2014

Teor do ato: Vistos, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO propôs a presente ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra o BARJAS NEGRI, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e MUNICÍPIO DE PIRACICABA, alegando, em síntese, diversas irregularidades no certame que teve por objeto a obra de construção da fase II da policlínica do Bairro Vila Sonia, resultando em violação aos princípios da moralidade, isonomia e impessoalidade. Fls. 332/346: defesa preliminar da requerida Concivi. Fls. 354/360: defesa preliminar do Município de Piracicaba. Fls. 367/410: defesa preliminar do requerido Barjas Negri. O representante do Ministério Público se manifestou às fls. 591/612. É o relatório. Fundamento e Decido Nos termos do § 7º do art. 17 da Lei nº 8.429/92, foi introduzida a defesa prévia na ação de improbidade administrativa, possibilitando ao juiz, em face das teses e documentos apresentados pelas partes, antes da instauração da relação jurídica processual, aferir acerca da inexistência do ato de improbidade, verificar se é o caso de improcedência da demanda ou inadequação da via eleita. Não presentes tais hipóteses, a petição inicial deve ser recebida. O art. 17, § 8º da Lei 8.429/92 faculta ao Magistrado, se convencido da inexistência do ato de improbidade, a rejeição da ação. No entanto, é necessária a comprovação cabal da inocorrência do ato, vez que tal decisão implica extinção da ação no seu nascedouro. No caso, o Ministério Público carrou aos autos elementos que, à primeira vista, indicam a prática de ato de improbidade, sendo as alegações dos Réus insuficientes para a rejeição da inicial. Rejeitar o pedido em seu nascedouro somente seria aceitável se houvesse vestígios inexoráveis de inexistência da suposta improbidade administrativa. Entendo haver, na espécie, indícios da prática de improbidade administrativa, em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas e das prorrogações do contrato, questões que deverão ser esmiuçadas no decorrer do processamento da ação, quando os requeridos terão, seguramente, oportunidade para provar eventual fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito alegado na exordial. Com isso, impõe-se o prosseguimento da ação, com o fito de se buscar a verdade e se permitir às partes ampla produção



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de provas, no sentido de corroborar suas respectivas alegações. Por fim, observa-se o postulado in dubio pro societate, em favor do interesse maior da coletividade e da proteção do Erário, tendo em vista que a matéria discutida versa sobre a preservação e o zelo pelo patrimônio público. Sobre as preliminares suscitadas, manifesto-me neste momento. A preliminar de inépcia da inicial, deduzida pela construtora, em verdade concerne ao mérito da demanda e com ele será apreciada. Afasto a preliminar de ilegitimidade passiva invocada pela municipalidade. Tendo sido deduzido pedido de anulação dos atos administrativos (edital, contrato, aditamentos, renovação e pagamentos) que dizem respeito à construção da policlínica, todas as partes contratantes devem compor o polo passivo da ação civil pública e somente essa circunstância já confere legitimidade ad causam à municipalidade. Com relação à preliminar de indeferimento da petição inicial, deduzida pelo requerido Barjas, a respeito da cumulação de pedidos, a ação civil pública, assim como a ação popular, é um dos instrumentos para combater atos de improbidade, porque há interesse da sociedade na proteção do patrimônio público em geral, e o objeto encontra adequação no universo jurídico-positivo. Outrossim, sobre a falta de interesse, subsiste, ainda que concluído e cumprido integralmente o contrato, em vista da alegação de irregularidades ditas insanáveis e que, segundo o Ministério Público são causa de nulidade das avenças. As demais questões aventadas, inclusive à guisa de pedido juridicamente impossível e prescrição, referem-se ao mérito e serão analisadas por ocasião do sentenciamento. Diante do exposto, recebo a petição inicial para admitir a ação de improbidade administrativa, devendo prosseguir na forma da lei. Citem-se. Intime-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus Procopio (OAB 135517/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 09/10/2014 12:41:50 - Relação :0548/2014

Data da Disponibilização: 09/10/2014

Data da Publicação: 10/10/2014

Número do Diário: 1751

Página: 2342

Certidão de Publicação Expedida - 09/10/2014 12:41:52 - Relação :0548/2014

Data da Disponibilização: 09/10/2014

Data da Publicação: 10/10/2014

Número do Diário: 1751

Página: 2342

Certidão de Publicação Expedida - 09/10/2014 12:41:53 - Relação :0548/2014

Data da Disponibilização: 09/10/2014

Data da Publicação: 10/10/2014

Número do Diário: 1751

Página: 2342

Contestação Juntada - 24/10/2014 11:38:32 - Nº Protocolo: WPAA.14.70056533-0

Tipo da Petição: Contestação

Data: 24/10/2014 10:37

Mandado de Citação Expedido - 28/10/2014 13:27:49 - Mandado nº: 451.2014/052887-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 17/11/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 28/10/2014 13:28:02 - Mandado nº: 451.2014/052873-0

Situação: Cumprido - Ato negativo em 02/12/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Contestação Juntada - 07/11/2014 16:31:20 - Nº Protocolo: WPAA.14.70058239-1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Contestação

Data: 30/10/2014 16:31

Suspensão do Prazo - 15/11/2014 02:21:56 - Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Prazo referente à intimação foi alterado para 27/10/2014 devido à alteração da tabela de feriados

Mandado Juntado - 21/11/2014 16:10:41 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 21/11/2014

16:11:05 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2014/052887-0, dirigi-me ao local indicado e CITEI E INTIMEI O MUNICÍPIO DE PIRACICABA NA PESSOA DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, DR. MAURO RONTANI EM 31/10/14 de todo o teor do r mandado, recebeu a contrafé e exarou o seu ciente. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Juntado - 05/12/2014 14:16:33 Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 05/12/2014 14:17:22 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2014/052873-0 dirigi-me ao endereço ,ou seja,Rua:Brasílio Machado,2365,e deixei de intimar a Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda,pelo motivo de ser informada pela atual moradora,que referida construtora ,não esta mais estabelecida no local,assim aguardo novas determinações. O referido é verdade e dou fé. Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Suspensão do Prazo - 06/12/2014 00:48:20 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 19/02/2015 devido à alteração da tabela de feriados

Contestação Juntada - 18/12/2014 16:01:20 - Nº Protocolo: WPAA.14.70067825-9

Tipo da Petição: Contestação

Data: 09/12/2014 16:15

Certidão de Cartório Expedida - 18/12/2014 16:10:56 - que as contestações de fls.625/667, fls.672/691 e fls.700/706 foram interpostas tempestivamente..

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 18/12/2014 16:28:28 Decisão - 18/12/2014 18:11:51 - Ordem nº 2014/006488 Vistos. Em que pese a certidão negativa de fls.699, com a contestação de fls. 672/691 a requerida Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda já se deu por citada. Aguarde-se o prazo para contestação do Município de Piracicaba. Ciência ao MP. Intime-se. Piracicaba, 05 de dezembro de 2014. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito Remessa - 08/01/2015 11:02:10 - Relação: 0004/2015

Teor do ato: Ordem nº 2014/006488 Vistos. Em que pese a certidão negativa de fls.699, com a contestação de fls. 672/691 a requerida Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda já se deu por citada. Aguarde-se o prazo para contestação do Município de Piracicaba. Ciência ao MP. Intime-se. Piracicaba, 05 de dezembro de 2014. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 09/01/2015 11:07:10 - Relação :0004/2015

Data da Disponibilização: 09/01/2015

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data da Publicação: 19/01/2015

Número do Diário: 1802

Página: 988

Recebidos os Autos do Ministério Público - 21/01/2015 17:04:14 - Ministério Público - Ciência
Decisão - 04/03/2015 14:02:59 - Ordem nº 2014/006488 Vistos. À réplica. Intime-se. Piracicaba,
03 de março de 2015. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 05/03/2015 14:54:46 - Relação: 0140/2015

Teor do ato: Ordem nº 2014/006488 Vistos. À réplica. Intime-se. Piracicaba, 03 de março de
2015. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus
Procopio (OAB 135517/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB
152233/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 06/03/2015 10:59:53 - Relação :0140/2015

Data da Disponibilização: 06/03/2015

Data da Publicação: 09/03/2015

Número do Diário: 1840

Página: 2398

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/05/2015 15:31:58 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 16/05/2015 08:16:01 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -
26/05/2015 09:01:59 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Réplica Juntada - 27/05/2015 13:24:48 - Nº Protocolo: WPAA.15.70044590-5

Tipo da Petição: Manifestação Sobre a Contestação

Data: 26/05/2015 13:07

Conclusos para Decisão - 27/05/2015 13:25:20 Conclusos para Sentença - 24/06/2015

18:47:42 Conclusos para Decisão - 24/06/2015 18:48:25 Decisão - 25/06/2015 17:50:23 - Ordem
nº 2014/006488 Vistos. Digam as partes sobre as provas que pretendem produzir no prazo de 10
dias, justificando-as, sob pena de preclusão. Intime-se. Piracicaba, 24 de junho de 2015. Heloisa
Margara da Silva Alcantara Juiz de Direito

Remessa - 26/06/2015 13:49:34 - Relação: 0444/2015

Teor do ato: Ordem nº 2014/006488 Vistos. Digam as partes sobre as provas que pretendem
produzir no prazo de 10 dias, justificando-as, sob pena de preclusão. Intime-se. Piracicaba, 24 de
junho de 2015. Heloisa Margara da Silva Alcantara Juiz de Direito

Advogados(s): Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 29/06/2015 10:53:34 - Relação :0444/2015

Data da Disponibilização: 29/06/2015

Data da Publicação: 30/06/2015

Número do Diário: 1914

Página: 2343

Conclusos para Despacho - 03/08/2015 16:33:31 Decisão - 03/08/2015 17:10:00 - Ordem nº
2014/006488

Vistos.

Certifique-se a serventia o decurso do prazo para apresentação de provas pelo requerido Barjas
Negri.

Sem prejuízo, republique-se a decisão de fls.742, uma vez que não foi publicado para o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

procurador da Prefeitura e nem da Concivi.

Ao Ministério Público.
Intime-se.

Piracicaba, 03 de agosto de 2015.

Wander Pereira Rossette Júnior

Juiz de Direito

Certidão de Cartório Expedida - 05/08/2015 11:55:30 - Certidão - Genérica

Decisão - 05/08/2015 11:57:26 - Ordem nº 2014/006488 Vistos. Digam as partes sobre as provas que pretendem produzir no prazo de 10 dias, justificando-as, sob pena de preclusão. Intime-se. Piracicaba, 24 de junho de 2015. Heloisa Margara da Silva Alcantara Juiz de Direito. (REPUBLICAÇÃO).

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 05/08/2015 11:59:26 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 05/08/2015 11:59:36 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 05/08/2015 13:35:33 - Relação: 0546/2015

Teor do ato: Ordem nº 2014/006488

Vistos.

Certifique-se a serventia o decurso do prazo para apresentação de provas pelo requerido Barjas Negri.

Sem prejuízo, republique-se a decisão de fls.742, uma vez que não foi publicado para o procurador da Prefeitura e nem da Concivi.

Ao Ministério Público.
Intime-se.

Piracicaba, 03 de agosto de 2015.

Wander Pereira Rossette Júnior

Juiz de Direito

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus Procopio (OAB 135517/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 06/08/2015 10:59:08 - Relação :0546/2015

Data da Disponibilização: 06/08/2015

Data da Publicação: 07/08/2015

Número do Diário: 1940

Página: 2198

Petição - 06/08/2015 15:03:49 - Nº Protocolo: WPAA.15.70072782-0

Tipo da Petição: Manifestação do MP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data: 05/08/2015 15:48

Especificação de Provas Juntada - 24/08/2015 14:52:26 - Nº Protocolo: WPAA.15.70074427-9

Tipo da Petição: Indicação de Provas

Data: 10/08/2015 15:09

Conclusos para Sentença - 24/08/2015 14:53:03 Remessa - 10/09/2015 13:50:35 - Relação: 0652/2015

Teor do ato: Ordem nº 2014/006488 Vistos. Digam as partes sobre as provas que pretendem produzir no prazo de 10 dias, justificando-as, sob pena de preclusão. Intime-se. Piracicaba, 24 de junho de 2015. Heloisa Margara da Silva Alcantara Juiz de Direito. (REPUBLICAÇÃO).

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus Procopio (OAB 135517/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 11/09/2015 10:55:10 - Relação :0652/2015

Data da Disponibilização: 11/09/2015

Data da Publicação: 14/09/2015

Número do Diário: 1965

Página: 2442

Remessa - 11/09/2015 13:19:24 - Relação: 0656/2015

Teor do ato: Ordem nº 2014/006488 Vistos. Digam as partes sobre as provas que pretendem produzir no prazo de 10 dias, justificando-as, sob pena de preclusão. Intime-se. Piracicaba, 24 de junho de 2015. Heloisa Margara da Silva Alcantara Juiz de Direito. (REPUBLICAÇÃO).

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus Procopio (OAB 135517/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 14/09/2015 10:51:49 - Relação :0656/2015

Data da Disponibilização: 14/09/2015

Data da Publicação: 15/09/2015

Número do Diário: 1966

Página: 2497

Improcedência - 06/11/2015 15:38:26 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação civil pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de BARJAS NEGRI, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e MUNICÍPIO DE PIRACICABA, e JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. 269, I, do CPC.

Sem custas ou honorários.

P. R. I.

Especificação de Provas Juntada - 16/11/2015 16:08:54 - Nº Protocolo: WPAA.15.70093626-7

Tipo da Petição: Indicação de Provas

Data: 22/09/2015 17:41

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 27/11/2015 14:44:59 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 27/11/2015 14:45:12 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Conclusos para Despacho - 27/11/2015 17:13:59 Remessa - 01/12/2015 14:35:01 - Relação: 0848/2015

Teor do ato: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação civil pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de BARJAS NEGRI,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e MUNICÍPIO DE PIRACICABA, e JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. 269, I, do CPC.

Sem custas ou honorários.

P. R. I.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus Procopio (OAB 135517/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 02/12/2015 10:45:28 - Relação :0848/2015

Data da Disponibilização: 02/12/2015

Data da Publicação: 03/12/2015

Número do Diário: 2019

Página: 3451

Apelação/Razões Juntada - 16/12/2015 13:26:04 - Nº Protocolo: WPAA.15.70129079-4

Tipo da Petição: Razões de Apelação

Data: 14/12/2015 13:02

Suspensão do Prazo - 30/01/2016 04:55:53 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/02/2016 devido à alteração da tabela de feriados

Conclusos para Despacho - 19/02/2016 10:41:41 Decisão - 22/02/2016 10:59:23 - Vistos.

Diante da tempestividade, recebo a apelação do Ministério Público, de fls.775/790, em ambos os efeitos.

Às contrarrazões.

Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Intime-se.

Remessa - 24/02/2016 13:40:28 - Relação: 0088/2016

Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2014/052873-0 dirigi-me ao endereço ,ou seja,Rua:Brasílio Machado,2365,e deixei de intimar a Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda,pelo motivo de ser informada pela atual moradora,que referida construtora ,não esta mais estabelecida no local,assim aguardo novas determinações. O referido é verdade e dou fé. Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus Procopio (OAB 135517/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Remessa - 24/02/2016 13:40:30 - Relação: 0088/2016

Teor do ato: Vistos.

Diante da tempestividade, recebo a apelação do Ministério Público, de fls.775/790, em ambos os efeitos.

Às contrarrazões.

Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Intime-se.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus Procopio (OAB 135517/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 25/02/2016 11:05:34 - Relação :0088/2016

Data da Disponibilização: 25/02/2016

Data da Publicação: 26/02/2016

Número do Diário: 2063

Página: 2446

Certidão de Publicação Expedida - 25/02/2016 11:05:36 - Relação :0088/2016

Data da Disponibilização: 25/02/2016

Data da Publicação: 26/02/2016

Número do Diário: 2063

Página: 2446

Contrarrazões Juntada - 26/02/2016 09:11:15 - Nº Protocolo: WPAA.16.70019955-7

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 25/02/2016 16:11

Contrarrazões Juntada - 01/03/2016 17:05:07 - Nº Protocolo: WPAA.16.70022373-3

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 01/03/2016 16:47

Petição - 07/03/2016 08:48:22 - Nº Protocolo: WPAA.16.70024103-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 04/03/2016 14:11

Contrarrazões Juntada - 15/03/2016 18:13:48 - Nº Protocolo: WPAA.16.70029834-2

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 15/03/2016 17:41

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 27/08/2016 10:01:30 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Petição - 30/01/2017 22:59:53 - Nº Protocolo: WPAA.17.70009318-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 30/01/2017 22:57

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 19/02/2018 18:54:52 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 15/09/2020 13:25:52 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 09/08/2024 11:33:24 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 22/08/2024 12:12:58 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Trânsito em Julgado às partes - Proc. em Andamento - 09/09/2025 11:45:00 - FLS. 2792

Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça - 11/12/2025 17:58:12 - Data do julgamento: 28/09/2016

Trânsito em julgado:

Tipo de julgamento: Acórdão

Decisão: Deram provimento em parte ao recurso. V. U.

Situação do provimento: Provimento em Parte

Relator: Antonio Celso Faria

Conclusos para Despacho - 12/12/2025 09:25:18 Determinada a Manifestação do Requerente/Exequente - 12/12/2025 14:18:15 - Vistos. Cumpra-se o v. acórdão. Ciência às partes. Diga o vencedor em termos de prosseguimento no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento. O pedido de cumprimento de sentença deve observar o Comunicado nº1789/2017, Provimento CG nº16/2016 e artigo 1286 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. No portal e-


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

SAJ escolher a opção "Petição Intermediária de 1º Grau", categoria "Execução de Sentença" e selecionar a classe 12078 - Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública. Deve o interessado proceder ao correto cadastro das partes: exequente e executado, sob pena de determinação para sua inclusão. Deverão ser anexados ao pedido os seguintes documentos: procuração dos advogado das partes, planilhas de cálculo e demais documentos pertinentes ao pedido na fase executiva, bem como não sendo caso de assistência judiciária ou isenção (Juizado Especial da Fazenda Pública), o recolhimento das custas iniciais de 2% (dois por cento) sobre o valor do crédito a ser satisfeito, quando do início da fase de cumprimento de sentença - GuiaDARE-SP(Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - SP) 230-6 - Valor mínimo de 5 e máximo de 3.000 UFESPs. Interposto o cumprimento de sentença, remetam-se os autos ao arquivo com as comunicações necessárias, nos termos do Comunicado nº 1789/2017. Intimem-se. Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/12/2025 14:19:50 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico - 12/12/2025 14:20:08 - Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/12/2025 14:20:08 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico - 12/12/2025 14:22:39 - Relação: 1445/2025

Teor do ato: Vistos. Cumpra-se o v. acórdão. Ciência às partes. Diga o vencedor em termos de prosseguimento no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento. O pedido de cumprimento de sentença deve observar o Comunicado nº1789/2017, Provimento CG nº16/2016 e artigo 1286 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. No portal e-SAJ escolher a opção "Petição Intermediária de 1º Grau", categoria "Execução de Sentença" e selecionar a classe 12078 - Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública. Deve o interessado proceder ao correto cadastro das partes: exequente e executado, sob pena de determinação para sua inclusão. Deverão ser anexados ao pedido os seguintes documentos: procuração dos advogado das partes, planilhas de cálculo e demais documentos pertinentes ao pedido na fase executiva, bem como não sendo caso de assistência judiciária ou isenção (Juizado Especial da Fazenda Pública), o recolhimento das custas iniciais de 2% (dois por cento) sobre o valor do crédito a ser satisfeito, quando do início da fase de cumprimento de sentença - GuiaDARE-SP(Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - SP) 230-6 - Valor mínimo de 5 e máximo de 3.000 UFESPs. Interposto o cumprimento de sentença, remetam-se os autos ao arquivo com as comunicações necessárias, nos termos do Comunicado nº 1789/2017. Intimem-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus (OAB 135517/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 15/12/2025 10:43:06 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/12/2025 10:43:25 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 16/12/2025 22:20:05 - Relação: 1445/2025

Data da Publicação: 18/12/2025

Petição - 19/12/2025 09:06:51 - Nº Protocolo: WPAA.25.80137964-9

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 19/12/2025 09:04

Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o) - 07/01/2026 09:45:04 - 0000012-14.2026.8.26.0451 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública

Conclusos para Despacho - 20/01/2026 12:17:05 Outras Decisões - 20/01/2026 15:14:25 - Vistos. Nada mais sendo requerido e tendo em vista a interposição de Cumprimento de Sentença, arquivem-se estes autos. Intime-se. Piracicaba, 20 de janeiro de 2026. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de Direito

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 20/01/2026 15:19:16 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 20/01/2026 15:19:30 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 20/01/2026 16:54:28 - Relação: 0100/2026

Teor do ato: Vistos. Nada mais sendo requerido e tendo em vista ainterposiçãodeCumprimento deSentença,arquivem-seestes autos. Intime-se. Piracicaba, 20 de janeiro de 2026. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Gilvania Rodrigues Cobus (OAB 135517/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 21/01/2026 13:06:33 - Relação: 0100/2026

Data da Publicação: 22/01/2026

Certidão de Cartório Expedida - 27/02/2026 12:09:34 - Certidão de Cartório - CUSTAS -

Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61615

Definitivo - 27/02/2026 12:09:36

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracicaba, 27 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)